



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quarta-feira • 31 de Março de 2021 • Ano • Nº 2450

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Decreto Nº 020/2021, De 29 De Março De 2021** - Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021.
- **Decreto Nº. 021/2021, De 29 De Março De 2021** – Altera o Decreto Municipal Nº. 008/2021, de 29 de Abril de 2013, da forma que indica.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

DECRETO Nº 020/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves e;

Considerando que o dia 2 de abril de 2021, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso, por força do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 1º de abril de 2021, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza essencial, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 31 de março, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 1º a 4 de abril de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão das Neves-BA, em 29 de março de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

DECRETO Nº 021/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Altera o Decreto Municipal nº 008/2013, de 29 de Abril de 2013, da forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere art. 67, inciso I, c/e art. 31, inciso II, alínea a ambos da Lei orgânica do Município de Riachão das Neves BA,

Considerando que o Decreto Municipal nº 008, 29 de Abril de 2013, teve por finalidade a declaração de domínio de área a ser destinada a construção de uma Quadra poliesportiva, situada na Avenida Mariano Batista, Povoado Cruzeiro do Oeste, Riachão das Neves-BA, através do Contrato nº 028/2014, firmado entre a SUDESB – BA e a Caixa Econômica Federal;

Considerando que em razão de erro no Memorial Descritivo anexo ao Decreto Municipal nº 008, de 29 de Abril de 2013, o que implicou na interrupção da construção da Quadra Poliesportiva no Povoado de Cruzeiro do Oeste, neste Município;

Considerando o compromisso permanente desta Gestão Municipal, em resguardar o interesse público e o erário municipal, sempre norteando seus atos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

Considerando por fim, o quanto disposto na Súmula nº 473 de Supremo Tribunal Federal, que faculta a Administração Pública rever seus próprios atos a qualquer tempo quando eivados de vícios,

DECRETA:

Art. 1º - o Decreto Municipal nº 008/2013, de 29 de Abril de 2021, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e modificações:

"Art. 1º Fica declarado de domínio público, para fins de construção de uma Quadra poliesportiva, o imóvel situado na Avenida Mariano Batista, Povoado Cruzeiro do Oeste, medindo 28,41 m de frente, 27,53 m de fundo, 44,45 m de lado esquerdo e 43,48 m de lado direito, confrontando-se ao lado direito com a 2ª Travessa Mariano, ao lado esquerdo com a 1ª Travessa Mariano, frente com a Avenida Mariano e fundo com o Povoado Cruzeiro do Oeste, conforme Memorial Descritivo (ANEXO ÚNICO)". (NR)

Atr. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE

Riachão das Neves – BA, 29 de Março de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – Fax: (77) 3624-2233 – E-mail: pref.riachao@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Lote - Avenida Mariano S/N°
Proprietário : Prefeitura Municipal de Riachão das Neves
Município : Riachão das Neves
Comarca : Riachão das Neves
U.F. : BA
Código SNCR : Lote - Avenida Mariano S/N°
Área : 1.229 m²
Perímetro(m) : 143,86 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice marco P-1 com coordenadas geográficas, latitude $11^{\circ}22'14,412''$ S e longitude $44^{\circ}55'16,489''$ W, situado na confrontação com o 2° Travessa Mariano; deste, segue, confrontando com o 2° Travessa Mariano com o azimute de $139^{\circ}31'12''$ e a distância de 43,48 m até o marco P-2 de coordenadas geográficas, latitude $11^{\circ}22'15,488''$ S e longitude $44^{\circ}55'15,557''$ W; deste, segue, confrontando com o Povoado Cruzeiro do Oeste com o azimute de $226^{\circ}50'49''$ e a distância de 27,53 m até o marco P-3 de coordenadas geográficas, latitude $11^{\circ}22'16,102''$ S e longitude $44^{\circ}55'16,219''$ W; deste, segue, confrontando com o 1° Travessa Mariano com o azimute de $318^{\circ}20'21''$ e a distância de 44,45 m até o marco P-4 de coordenadas geográficas, latitude $11^{\circ}22'15,021''$ S e longitude $44^{\circ}55'17,195''$ W; deste, segue, confrontando com o Avenida Mariano com o azimute de $48^{\circ}51'06''$ e a distância de 28,41 m até o marco P-1 de coordenadas geográficas, latitude $11^{\circ}22'14,412''$ S e longitude $44^{\circ}55'16,489''$ W; início da descrição deste perímetro.

Barreiras - BA, 30 de Novembro de 2018.

Responsável Técnico:


Lauro Lopes – CREA 9688-D BA

Digitalizado com CamScanner